

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Avançar Sempre!" – 2017/2020"

07

DECRETO Nº 06 DE 06 DE MARÇO DE 2019

REVOGA O DECRETO Nº 23 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE INSTITUIU O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0126 de 11 Janeiro de 2005

06/03/19 a 1/1

Verdelândia/MG, 06 de 03 de 19

Responsável pela publicação

O Prefeito Municipal de Verdelândia, **Jarbas Soares Rocha**, no uso de suas atribuições legais e;

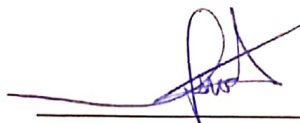
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública revogar seus próprios atos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica integralmente revogado o Decreto nº N° 23 de 30 de novembro de 2018 que instituiu o estado de calamidade pública no âmbito Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Verdelândia, 06 de março de 2019.



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal